



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 096/2021 REFERENTE AO PROCESSO 0376/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA IMAGO PESQUISAS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: IMAGO PESQUISAS LTDA, com endereço na Rua Maso Di Bianco, nº 303, sala 01, Vila Antonio, São Paulo/SP, CEP: 05376-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.625.694/0001-46, neste ato representada por sua sócia **GIULIA TORRES SMANIA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste em contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de pesquisas, sob demanda, para o desenvolvimento de novos produtos/serviços, aperfeiçoamento e inovação de produtos/serviços já existentes, com a execução de pesquisas ad hoc com uso de técnicas de coletas de dados predominantemente qualitativas distintas, com públicos diversos, a serem utilizados em projetos demandados por áreas do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de outubro de 2025 e vencimento em 19 de outubro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 3.928.454,31 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos, conforme tabela abaixo:



Item	Unidade de Medida	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total do Item (C) = (A) x (B)
Tipo 1. Desk research - mapeamento de tendências/informações	UN	24	8.840,93	R\$ 212.182,38
Tipo 2. Entrevista com consumidores - levantamento de oportunidade/necessidades	UN	1000	1.007,20	R\$ 1.007.197,50
Tipo 3. Entrevista com experts - levantamento de oportunidade/necessidades	UN	220	1.510,80	R\$ 332.375,18
Tipo 4. Entrevista com stakeholders - levantamento de oportunidade/necessidades	UN	250	1.342,92	R\$ 335.730,76
Tipo 5. Mapeamento de rotina - diários/rotina	UN	60	2.573,94	R\$ 154.436,67
Tipo 6. Workshop de cocriação com consumidores	UN	60	9.456,44	R\$ 567.386,60
Tipo 7. Comunidades online com consumidores	UN	20	19.024,79	R\$ 380.495,77
Tipo 8. Workshop de cocriação com colaboradores Sebrae	UN	75	8.337,33	R\$ 625.300,04
Tipo 9. Comunidades online com colaboradores Sebrae	UN	20	15.667,47	R\$ 313.349,41
Valor Total			R\$ 3.928.454,31	

2.2 O reajuste de IPCA será aplicado momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos firmados, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

GIULIA TORRES SMANIA
Proprietária
IMAGO PESQUISAS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Mara Rúbia Reis Barboza

Nome: Marcia Shizue Kikuchi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA - 4º TERMO ADITIVO rev

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=10-A5-12-36-A9-9A-75-11-AC-73-DC-A9-7B-AA-8A-35-6F-B4-E6-B7> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 10-A5-12-36-A9-9A-75-11-AC-73-DC-A9-7B-AA-8A-35-6F-B4-E6-B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Giulia Torres Smania - 369.*.***-84** - 21/08/2025 17:28:14

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***7

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 26/08/2025 12:08:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 26/08/2025 13:49:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 27/08/2025 19:01:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***2

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mara Rubia Barboza Pereira - 289.*.***-40** - 21/08/2025 16:43:35

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***2

Marcia Shizue Kikuchi - 087.*.***-71** - 26/08/2025 13:51:42

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***0

